

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

23 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 056

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Renato Rissato Veloso, Dra. Clécia Carlos Soares, Dr. Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Dr. Berillo de Souza Albuquerque Junior, Dr. Carlos Gil Rodrigues, Dr. Roberto de Acioli Roma, Dr. José Henrique Wanderley Filho**, em sessão realizada no dia 22/11/2022 (terça-feira), no julgamento do processo seguinte.

RECURSO Nº 003/2022 – PROCESSO ORIGINÁRIO 110-2022 DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RECORRENTE: Petrolina Social Futebol Clube

RECORRIDO: Procuradoria de Justiça Desportiva de Pernambuco

TERCEIRO INTERVENIENTE: Belo Jardim Futebol Clube

RELATOR: Fabio Rodrigo de Paiva Henriques

DECISÃO:

O Pleno, por maioria, rejeitou a preliminar de exclusão do terceiro interessado, nos termos do voto do relator, vencido o auditor Carlo Gil, e, no mérito, deu parcial provimento ao recurso do Petrolina, apenas para afastar a causa de aumento da pena pecuniária acolhida em primeiro grau e reduzir a pena de multa de R\$ 5.000,00 para R\$ 3.000,00.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Renato Rissato Veloso
Presidente do T.J.D.